



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 010/2022-GAB.

Monte Carlo, 07 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
DIRCEU DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Investidura de Vereador no cargo de Secretário

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Vereador ANDERSON RAFAEL SARTOR foi investido no cargo político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE desde Município (art. 68, parágrafo único, da Lei Complementar nº 49/2013), através da Portaria nº 087/2022, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Outrossim, considerando a redação da primeira parte do art. 44, da Lei Orgânica do Município, donde se extrai que o licenciamento do cargo de vereador é automático, ou seja, não depende de aprovação desta C. Câmara de Vereadores, requero, respeitosamente, **seja urgente a tramitação do presente protocolo** para fins das providências administrativas internas desta C. Casa e daquelas previstas na parte final do referido art. 44 da Lei Orgânica (comunicação à Justiça Eleitoral e convocação automática do Suplente, conforme ainda art. 48, I, §3º, da LOM).

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito para reiterar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita



PORTARIA Nº 087/2022

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDERSON RAFAEL SARTOR**, investido (a) no cargo de **FARMACEUTICO** do quadro de pessoal com provimento **EFETIVO**, nos termos da Lei Complementar Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e da Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**; passa a exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**, nos termos da Lei Complementar 49/2011 de 07 de outubro de 2011, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Justifica-se a presente nomeação pela necessidade de Nomeação de servidor para esta Secretaria.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 07 de Fevereiro 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 07 de Fevereiro de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta **Secretaria Municipal**.